



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 162-77.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL;AUTORIZA CRIAÇÃO DE PROJETO E ITEM.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial, bem como criar projeto e item, conforme especificação abaixo:

0702 - SERVIÇOS DE SAUDE E SANEAMENTO

PROJETO : 0700.07021376.447- ABASTECIMENTO D'AGUA

ELEMENTO: 4110.00 - OBRAS PUBLICAS

ITEM : 3104 - Construção da rêde abastecimento d'água e complexosR\$ 20.000,00

Artigo 2º- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a redução parcial do seguinte projeto e item do orçamento vigente:

0800 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO

0803 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

PROJETO : 0800.08031058.323- Planejamento

Elemento: 4100.00 - Obras Públicas

Item : 3104.1 - Calçamento de ruas e avenidas
.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 25 de janeiro de 1.977.

PEDRO NELCIDO KAFFER
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO BAUERNFEIND
Diretor de Administração